



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 11454/2016

Na sequência do pedido de cessação de funções do Ex.º Sr. escrivão de direito, como secretário de inspeções judiciais, a secretariado o Ex.º Inspetor Judicial Dr. Nelson Paulo Martins Borges Carneiro, cesso a comissão de serviço do Senhor secretário de inspeções, Luís Alberto Lopes do Nascimento, com efeitos a 30 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
209873426

Despacho n.º 11455/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho de 3 de maio de 2016 do Presidente do Conselho Superior da Magistratura, subdelego no Juiz Secretário do Conselho

Superior da Magistratura, Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, os poderes para:

a) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;

b) Exercer os poderes financeiros, designadamente a autorização de despesas e pagamentos, até ao limite das competências de Diretor-geral;

c) A gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados ao abrigo do mesmo.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Mário Belo Morgado*, Juiz Conselheiro.

209872713



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 11738/2016

O Banco de Portugal informa que, no dia 12 de outubro de 2016, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «Lince Ibérico», integrada na série «Espécies em Vias de Extinção».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 64-B, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 63, de 31 de março.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

7 de setembro de 2016. — Os Administradores: *Hélder Manuel Sebastião Rosalino* — *Luís Máximo dos Santos*.

309871393

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11456/2016

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Licenciatura em Engenharia Geoespacial

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 198/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação da Licenciatura em Engenharia Geoespacial.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/14/00006, em 29 de maio de 2015, por um período de 3 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 60/2015, em 17 de junho de 2015.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º 103/2016, de 7 de junho, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 60/2015/AL01, em 19 de agosto de 2016. A presente publicação contempla a referida alteração.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Engenharia Geoespacial.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geoespacial é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 180 créditos e uma duração normal de 6 semestres curriculares.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem

como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura.

3 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo 6.º.

4 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências.

6.º

Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 14.º do RJGDES.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2015/2016, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

8.º

Disposições revogatórias e transitórias

1 — Ficou extinta, a partir do ano letivo de 2015/2016, a Licenciatura em Engenharia Geográfica, aprovada pela deliberação n.º 31/2006 da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, registada pela DGES com o n.º R/B-AD 495/2006. Esta licenciatura foi posteriormente alterada pela deliberação n.º 988/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, e pelo Despacho n.º 5754/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março, e acreditada preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, foram estabelecidas as seguintes medidas transitórias de integração curricular na nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial:

2.1 — Transitam de imediato para a nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial:

a) Os alunos inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica que até final do ano letivo 2014/2015 tenham completado menos de 60 ECTS;

b) Os alunos inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica que até final do ano letivo 2014/2015 tenham completado pelo menos 60 ECTS e que manifestem interesse em transitar para a nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial, mediante requerimento por escrito ao Diretor da Faculdade de Ciências.

2.2 — Permanecem inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica, por um prazo máximo de 2 anos (até 2016/17 inclusive), os alunos inscritos em Engenharia Geográfica que até final do ano letivo 2014/2015 tenham completado pelo menos 60 ECTS e que não tenham requerido a transição para a nova Licenciatura de Engenharia GeoEspacial;

a) Os alunos que permanecem na Licenciatura em Engenharia Geográfica e que não concluírem a licenciatura no prazo estipulado transitam para a Licenciatura em Engenharia Geoespacial mediante plano de integração curricular.

2.3 — Para os alunos inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica que no ano letivo de 2015/2016 transitam para a nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial será estabelecido um plano de integração curricular de acordo com as regras de equivalência entre unidades curriculares, a aprovar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Geoespacial
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharias e Tecnologias da Geoinformação
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:
Não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharias e Tecnologias da Geoinformação	ETG	87	0
Ciências Matemáticas	CMAT	30	0
Ciência e Engenharia Informática	CEI	24	0
Ciências Físicas	CFIS	6	0
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização	CEGO	6	0
Engenharias e Tecnologias da Energia e do Ambiente	ETEA	3	0
Formação Cultural, Social e Ética/Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização	FCSE/CEGO	0	12
Qualquer Área	QA	0	12
<i>Total</i>		156	24
		180	

10 — Observações

O grupo opcional poderá ser modificado anualmente através da supressão ou adição de novas unidades curriculares, mediante aprovação da FCULisboa, sob proposta do departamento responsável.

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética e de Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização, serão disponibilizadas anualmente pela FCULisboa.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa****Faculdade de Ciências****Licenciatura em Engenharia Geoespacial**

Área científica predominante: Engenharias e Tecnologias da Geoinformação

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo I	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:42	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica A	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:42	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Investigação Operacional	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:42	6	Optativa.
Programação I	CEI	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
Ciências de Informação Geoespacial	ETG	Semestral	84	T:14; TP:42	3	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	84	—	3	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo II	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:42	6	DEN; D.
Introdução às Probabilidades e Estatística	CMAT	Semestral	168	T:28; TP:42	6	
Mecânica e Ondas	CFIS	Semestral	168	T:35; TP:21; PL:14	6	HC.
Programação II	CEI	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
Introdução às Tecnologias Web	CEI	Semestral	168	T:21; TP:21; PL:21	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Instrumentação e Metrologia	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	D
Bases de Dados	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	
Ajustamento de Observações	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	HC.
Desenho Técnico Assistido por Computador	ETG	Semestral	84	PL:42	3	
Sistemas de Informação Geográfica	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	84	—	3	Optativa.
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ordenamento do Território e Urbanismo	ETEA	Semestral	84	T:14; PL:28	3	Optativa. Optativa.
Sistemas de Referência Espaciais	ETG	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
Cartografia	ETG	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
Posicionamento Geoespacial I	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	
Opção do Grupo Opcional 1	QA	Semestral	168	—	6	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	84	—	3	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 6

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Deteção Remota e Processamento de Imagem	ETG	Semestral	168	T:28; TP:28	6	HC. Optativa. Optativa.
Posicionamento Geoespacial II	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	
Geodesia Física	ETG	Semestral	168	T:28; PL:42	6	
Cadastro Predial	ETG	Semestral	84	T:14; PL:28	3	
Opção do Grupo Opcional I	QA	Semestral	168	—	6	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	84	—	3	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 7

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Engenharia Geoespacial	ETG	Semestral	336	T:28; PL:28; TC:28	12	
Hidrografia	ETG	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Métodos Óticos de Modelação 3D	ETG	Semestral	168	T:28; PL:28	6	
Economia e Gestão	CEGO	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 8

Grupo Opcional 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações e Serviços na Web	CEI	Semestral	168	T:21; TP:21; PL:21	6	Optativa; HC
Ecologia Geral	CVIDA	Semestral	168	T:28; TP:42	6	Optativa.
Geomorfologia	CTERRA	Semestral	168	T:28; PL:42	6	Optativa.
Computação Gráfica	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Programação Centrada em Objetos	CEI	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa.
Geofísica Interna	CTERRA	Semestral	168	T:28; TP:21; PL:21	6	Optativa; N
Impacto Ambiental	ETEA	Semestral	168	T:42; TP:28	6	Optativa.
Outra disciplina da ULisboa, de nível adequado, mediante acordo da Coordenação do Curso.	QA	Semestral	168	—	6	Optativa.

Síglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

209872608

Despacho n.º 11457/2016

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Doutoramento em História Marítima

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 200/2015, de

2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação do Doutoramento em História Marítima, ministrado em regime de associação com a Escola Naval, na modalidade de associação prevista na alínea *a*) do artigo 42.º do RJGDES.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/15/00045, em 20 de junho de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 121/2016, em 12 de agosto de 2016.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em História, na especialidade de História Marítima.